

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1489/2017

Data: 09/08/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

000028

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	235 - MAN SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Órgão:</b>	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Nome do Solicitante:</b>	Juliana
<b>Local de Entrega:</b>	DEPTO. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVENIDA PRESIDENTE GETUL
<b>Destinação:</b>	Solicito aquisição dos itens relacionados, sendo estes materiais destinados à Casa de Passagem, desta municipalidade.
<b>Observações:</b>	

**FORNECEDOR:**

<b>Razão Social:</b>	CARLOS NOWAK CONFECÇÕES EIRELI ME	<b>Banco / Agência:</b>	..... / .....
<b>Endereço:</b>	AV. Intervenitor Manoel Ribas 103 Bentos	<b>Conta Corrente:</b>	.....
<b>Telefone/Fax:</b>	3554-2196	<b>CNPJ:</b>	12.865.951/0001-02
<b>Condições de Pagamento:</b>	.....		
<b>Prazo de Entrega:</b>	.....	<b>Validade da Proposta:</b>	.....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	10	UN	CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO (07-06-0507)			
3	10	UN	TRAVESSEIRO FIBRA SILICONADA 50 X 70 (07-01-0144)			
4	30	UN	KIT LENCOL SOLT. TECIDO 100% ALGODÃO COLORIDO, C/ELASTICO COM 3 PEÇAS <del>ROSTO</del> (07-03-0024) TAMANHO PADRÃO			
5	10	UN	COBERTOR DE SOLTEIRO MODELO TERNILLE (07-01-0345)			
6	10	UN	EDREDOM SOLTEIRO 1,50X2,20 ENCHIMENTO 100% POLYESTER (07-01-0045)			
7	15	UN	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA (27-20-2630)			
8	10	UN	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100% ALGODÃO 1,40CMX70CM COLORIDA (07-03-0022)	9f% Algodão	14,90	149,00
9	10	UN	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA 100% ALGODÃO 80CMX40CM COLORIDA (07-03-0023)	EdmARTEX	3,90	39,00

Cruz Machado, 9 de Agosto de 2017.

Juliana

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

**Solicitação Nr.: 1489/2017**

**Data: 09/08/2017**

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**      030.29

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	4	UN	TAPETE DE BANHEIRO - JOGO COM 3 PEÇAS (62-01-0008)	<i>Badate</i>	<i>49,90</i>	<i>199,60</i>
11	4	JOG	TAPETE PARA COZINHA EMBORRACHADO (13-04-5305)	_____	_____	_____
12	2	UNI	TAPETE DE CAPACHO, <del>20x50cm</del> <sup>80x50</sup> NA COR AZUL ESCURO, VARIÇÕES NA COR AZUL: COBALTO, MARINHO, PETRÓLEO (13-04-0044)	_____	_____	_____
					<b>Total Geral:</b>	_____

Cruz Machado, 9 de Agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
Juliana

000000

(Período de 01/08/2017 a 22/08/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	ALCOOL ETILICO 92,8º INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI		10,000	6,9900	69,90	Não
2	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE D	UN		2,000	12,0000	24,00	Não
3	CAPA PARA COBERTA SOLTEIRO	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
4	CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
5	COBERTOR DE SOLTEIRO MODELO TERNILLE	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
6	DESINGRIPANTE	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
7	EDREDOM SOLTEIRO 1,50X2,20 ENCHIMENTO 100% POLYESTER	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
8	FLANELA DE LIMPEZA, cor laranja 100% algodão, APROX 28X48	UN		10,000	4,2000	42,00	Não
9	FÓSFORO, EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS	UN		4,000	2,6000	10,40	Não
10	ISQUEIRO	UN		4,000	3,9000	15,60	Não
11	KIT LENCOL SOLT. TECIDO 100% ALGODÃO COLORIDO, C/ELASTICO	UN		30,000	32,0000	960,00	***
12	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN		5,000	21,0000	105,00	Não
13	LIXEIRA PARA PIA 4,5 L BRANCA	UN		1,000	18,0000	18,00	***
14	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UN		3,000	4,8000	14,40	Não
15	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA	UN		15,000	28,0000	420,00	***
16	PANO DE PIA CONJ C/3 UNID	PCT		3,000	0,0000	0,00	Não
17	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN		10,000	6,8000	68,00	Não
18	POTE PLÁSTICO COM TAMPA MEDINDO 9 CM DE ALTURA E 23 CM DE	UN		2,000	38,0000	76,00	Não
19	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, 200ML.	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
20	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, ALTO PARA CAPACIDAD	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
21	PROTECTOR IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO 78x188x12cm	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
22	RODO DE MADEIRA DUPL0 40 CM COM CABO	UN		2,000	18,0000	36,00	Não
23	TAPETE DE BANHEIRO - JOGO COM 3 PEÇAS	UN		4,000	44,0000	176,00	***
24	TAPETE DE CAPACHO, 1,20X60CM	UNI		2,000	0,0000	0,00	Não
25	TAPETE PARA COZINHA	JOG		4,000	0,0000	0,00	Não
26	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100% ALGODÃO 1,40CMX70CM COLORIDA	UN		10,000	23,0000	230,00	Não
27	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA 100% ALGODÃO 80CMX40CM COLORIDA	UN		10,000	11,0000	110,00	Não
28	TRAVESSEIRO FIBRA SILICONADA 50 X 70	UN		10,000	46,0000	460,00	Não

Total do Fornecedor: 2.835,30

Total Itens Vencedores: 1.574,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2017 a 22/08/2017)

131  
0000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	ALCOOL ETILICO 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI		10,000	0,0000	0,00	Não
2	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE D	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
3	CAPA PARA COBERTA SOLTEIRO	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
4	CAPA PROTETORA IMPERMEAVEL PARA TRAVESSEIRO	UN		10,000	33,0000	330,00	Sim
5	COBERTOR DE SOLTEIRO MODELO TERNILLE	UN		10,000	146,0000	1.460,00	Sim
6	DESINGRIPANTE	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
7	EDREDOM SOLTEIRO 1,50X2,20 ENCHIMENTO 100% POLYESTER	UN		10,000	98,0000	980,00	Sim
8	FLANELA DE LIMPEZA, cor laranja 100% algodão, APROX 28X48	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
9	FÓSFORO, EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
10	ISQUEIRO	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
11	KIT LENÇOL SOLT. TECIDO 100% ALGODÃO COLORIDO, C/ELASTICO	UN		30,000	52,0000	1.560,00	Não
12	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN		5,000	0,0000	0,00	Não
13	LIXEIRA PARA PIA 4,5 L BRANCA	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
14	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
15	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA	UN		15,000	65,0000	975,00	Não
16	PANO DE PIA CONJ C/ 3 UND	PCT		3,000	0,0000	0,00	Não
17	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
18	POTE PLASTICO COM TAMPA MEDINDO 9 CM DE ALTURA E 23 CM DE	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
19	POTE PLASTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, 200ML.	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
20	POTE PLASTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, ALTO PARA CAPACIDAD	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
21	PROTETOR IMPERMEAVEL PARA COLCHÃO 78x188x12cm	UN		10,000	39,0000	390,00	Sim
22	RODO DE MADEIRA DUPL0 40 CM COM CABO	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
23	TAPETE DE BANHEIRO - JOGO COM 3 PEÇAS	UN		4,000	70,0000	280,00	Não
24	TAPETE DE CAPACHO, 1,20X60CM	UNI		2,000	16,0000	32,00	Sim
25	TAPETE PARA COZINHA	JOG		4,000	97,0000	388,00	Sim
26	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100% ALGODÃO 1,40CMX70CM COLORIDA	UN		10,000	27,0000	270,00	Não
27	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA 100% ALGODÃO 80CMX40CM COLORIDA	UN		10,000	13,0000	130,00	Não
28	TRAVESSEIRO FIBRA SILICONADA 50 X 70	UN		10,000	27,0000	270,00	Sim

Total do Fornecedor: 7.065,00

Total Itens Vencedores: 3.850,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

000032

(Período de 01/08/2017 a 22/08/2017)

Número da Coleta: 364/2017 Data: 22/08/2017

## Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencou
1	ALCOOL ETILICO 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	46%	10,000	3,2500	32,50	Sim ***
2	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE D	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
3	CAPA PARA COBERTA SOLTEIRO	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
4	CAPA PROTETORA IMPERMEAVEL PARA TRAVESSEIRO	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
5	COBERTOR DE SOLTEIRO MODELO TERNILLE	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
6	DESINGRIPANTE	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
7	EDREDOM SOLTEIRO 1,50X2,20 ENCHIMENTO 100% POLYESTER	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
8	FLANELA DE LIMPEZA, cor laranja 100% algodão, APROX 28X48	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
9	FÔFORO, EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS	UN		4,000	1,3000	5,20	Sim ***
10	ISQUEIRO	UN		4,000	3,2500	13,00	Não
11	KIT LENCOL SOLT. TECIDO 100% ALGODÃO COLORIDO, C/ELASTICO	UN		30,000	0,0000	0,00	Não
12	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN		5,000	0,0000	0,00	Não
13	LIXEIRA PARA PIA 4,5 L BRANCA	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
14	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UN		3,000	2,9900	8,97	Não
15	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA	UN		15,000	0,0000	0,00	Não
16	PANO DE PIA CONJ C/ 3 UNID	PCT		3,000	0,0000	0,00	Não
17	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
18	POTE PLASTICO COM TAMPA MEDINDO 9 CM DE ALTURA E 23 CM DE	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
19	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, 200ML.	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
20	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, ALTO PARA CAPACIDAD	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
21	PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO 78x188x12cm	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
22	RODO DE MADEIRA DUPL0 40 CM COM CABO	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
23	TAPETE DE BANHEIRO - JOGO COM 3 PEÇAS	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
24	TAPETE DE CAPACHO, 1,20X60CM	UNI		2,000	0,0000	0,00	Não
25	TAPETE PARA COZINHA	JOG		4,000	0,0000	0,00	Não
26	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100% ALGODÃO 1,40CMX70CM COLORIDA	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
27	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA 100% ALGODÃO 80CMX40CM COLORIDA	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
28	TRAVESSEIRO FIBRA SILICONADA 50 X 70	UN		10,000	0,0000	0,00	Não

Total do Fornecedor: 59,67

Total Itens Vencedores: 37,70

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2017 a 22/08/2017)

R\$

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 364/2017 Data: 22/08/2017

Fornecedor: 9592 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA -

1	ALCOOL ETILICO 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI		10,000	0,0000	0,00	Não
2	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE D	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
3	CAPA PARA COBERTA SOLTEIRO	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
4	CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
5	COBERTOR DE SOLTEIRO MODELO TERNILLE	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
6	DESINGRIPANTE	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
7	EDREDOM SOLTEIRO 1,50X2,20 ENCHIMENTO 100% POLYESTER	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
8	FLANELA DE LIMPEZA, cor laranja 100% algodão; APROX 28X48	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
9	FÓSFORO, EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
10	ISQUEIRO	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
11	KIT LENÇOL SOLT. TECIDO 100% ALGODÃO COLORIDO, C/ELASTICO	UN		30,000	0,0000	0,00	Não
12	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN		5,000	0,0000	0,00	Não
13	LIXEIRA PARA PIA 4,5 L BRANCA	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
14	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
15	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA	UN		15,000	0,0000	0,00	Não
16	PANO DE PIA CONJ C/ 3 UND	PCT		3,000	0,0000	0,00	Não
17	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
18	POTE PLÁSTICO COM TAMPA MEDINDO 9 CM DE ALTURA E 23 CM DE	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
19	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, 200ML.	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
20	POTE PLÁSTICO REDONDOCOM TAMPA EM ROSCA, ALTO PARA CAPACIDAD	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
21	PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO 78x188x12cm	UN		10,000	56,5000	565,00	Não
22	RODO DE MADEIRA DUPL0 40 CM COM CABO	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
23	TAPETE DE BANHEIRO - JOGO COM 3 PEÇAS	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
24	TAPETE DE CAPACHO, 1,20X60CM	UNI		2,000	0,0000	0,00	Não
25	TAPETE PARA COZINHA	JOG		4,000	0,0000	0,00	Não
26	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100% ALGODÃO 1,40CMX70CM COLORIDA	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
27	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA 100% ALGODÃO 80CMX40CM COLORIDA	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
28	TRAVESSEIRO FIBRA SILICONADA 50 X 70	UN		10,000	0,0000	0,00	Não

Total do Fornecedor: 565,00

Total Itens Vencedores: 0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

43000034

(Período de 01/08/2017 a 22/08/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	ALCOOL ETILICO 92,8º INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI		10,000	6,7500	67,50	Não
2	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE D	UN		2,000	5,4900	10,98	***
3	CAPA PARA COBERTA SOLTEIRO	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
4	CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSSEIRO	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
5	COBERTOR DE SOLTEIRO MODELO TERNILLE	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
6	DESINGRIPANTE	UN		3,000	8,9800	26,94	***
7	EDREDOM SOLTEIRO 1,50X2,20 ENCHIMENTO 100% POLYESTER	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
8	FLANELA DE LIMPEZA, cor laranja 100% algodão, APPROX 28X48	UN		10,000	1,7500	17,50	***
9	FÓSFORO, EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS	UN		4,000	1,7900	7,16	Não
10	ISQUEIRO	UN		4,000	3,1000	12,40	***
11	KIT LENCOL SOLT. TECIDO 100% ALGODÃO COLORIDO, CELASTICO	UN		30,000	0,0000	0,00	Não
12	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN		5,000	6,2500	31,25	***
13	LIXEIRA PARA PIA 4,5 L BRANCA	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
14	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UN		3,000	2,6900	8,07	***
15	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA	UN		15,000	0,0000	0,00	Não
16	PANO DE PIA CONJ C/ 3 UND	PCT		3,000	0,0000	0,00	Não
17	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN		10,000	3,9900	39,90	***
18	POTE PLÁSTICO COM TAMPA MEDINDO 9 CM DE ALTURA E 23 CM DE	UN		2,000	5,6900	11,38	***
19	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, 200ML.	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
20	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, ALTO PARA CAPACIDAD	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
21	PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO 78x188x12cm	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
22	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM CABO	UN		2,000	9,3900	18,78	***
23	TAPETE DE BANHEIRO - JOGO COM 3 PEÇAS	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
24	TAPETE DE CAPACHO, 1,20X60CM	UNI		2,000	0,0000	0,00	Não
25	TAPETE PARA COZINHA	JOG		4,000	0,0000	0,00	Não
26	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100% ALGODÃO 1,40CMX70CM COLORIDA	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
27	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA 100% ALGODÃO 80CMX40CM COLORIDA	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
28	TRAVESSSEIRO FIBRA SILICONADA 50 X 70	UN		10,000	0,0000	0,00	Não

Total do Fornecedor: 251,86

Total Itens Vencedores: 177,20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2017 a 22/08/2017)

25  
63  
00  
00  
00

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	ALCOOL ETILICO 92,8º INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI		10,000	0,0000	0,00	Não
2	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE D	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
3	CAPA PARA COBERTA SOLTEIRO	UN		10,000	39,9000	399,00	Sim ***
4	CAPA PROTETORA IMPERMEAVEL PARA TRAVESSEIRO	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
5	COBERTOR DE SOLTEIRO MODELO TERNILLE	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
6	DESINGRIPANTE	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
7	EDREDOM SOLTEIRO 1,50X2,20 ENCHIMENTO 100% POLYESTER	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
8	FLANELA DE LIMPEZA, cor laranja 100% algodão, APROX 28X48	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
9	FÔSFORO, EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
10	ISQUEIRO	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
11	KIT LENCOL SOLT. TECIDO 100% ALGODÃO COLORIDO, C/ELASTICO	UN		30,000	0,0000	0,00	Não
12	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN		5,000	0,0000	0,00	Não
13	LIXEIRA PARA PIA 4,5 L BRANCA	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
14	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
15	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA	UN		15,000	0,0000	0,00	Não
16	PANO DE PIA CONJ C/3 UNID	PCT		3,000	0,0000	0,00	Não
17	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
18	POTE PLASTICO COM TAMPA MEDINDO 9 CM DE ALTURA E 23 CM DE	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
19	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, 200ML.	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
20	POTE PLÁSTICO REDONDOCOM TAMPA EM ROSCA, ALTO PARA CAPACIDAD	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
21	PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO 78x188x12cm	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
22	RODO DE MADEIRA DUPL0 40 CM COM CABO	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
23	TAPETE DE BANHEIRO - JOGO COM 3 PEÇAS	UN		4,000	49,9000	199,60	Não
24	TAPETE DE CAPACHO, 1,20X60CM	UNI		2,000	0,0000	0,00	Não
25	TAPETE PARA COZINHA	JOG		4,000	0,0000	0,00	Não
26	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100%ALGODÃO 1,40CMX70CM COLORIDA	UN		10,000	14,9000	149,00	Sim ***
27	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA 100%ALGODÃO 80CMX40CM COLORIDA	UN		10,000	3,9000	39,00	Sim ***
28	TRAVESSEIRO FIBRA SILICONADA 50 X 70	UN		10,000	0,0000	0,00	Não

Total do Fornecedor: 786,60

Total Itens Vencedores: 587,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

33  
000  
0000

(Período de 01/08/2017 a 22/08/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Fornecedor: 12415 - ELETRRO PONTAROLLO - EIRELI - ME</b>							
1	ALCOOL ETILICO 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI		10,000	0,0000	0,00	Não
2	BALDE PLASTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE D	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
3	CAPA PARA COBERTA SOLTEIRO	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
4	CAPA PROTETORA IMPERMEAVEL PARA TRAVESSEIRO	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
5	COBERTOR DE SOLTEIRO MODELO TERNILLE	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
6	DESINGRIPANTE	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
7	EDREDOM SOLTEIRO 1,50X2,20 ENCHIMENTO 100% POLYESTER	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
8	FLANELA DE LIMPEZA, cor laranja 100% algodão, APROX 28X48	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
9	FÔSFORO, EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
10	ISQUEIRO	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
11	KIT LENÇOL SOLT. TECIDO 100% ALGODÃO COLORIDO, C/ELASTICO	UN		30,000	0,0000	0,00	Não
12	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN		5,000	0,0000	0,00	Não
13	LIXEIRA PARA PIA 4,5 L BRANCA	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
14	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
15	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA	UN		15,000	0,0000	0,00	Não
16	PANO DE PIA CONJ C/ 3 UNID	PCT		3,000	0,0000	0,00	Não
17	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
18	POTE PLASTICO COM TAMPA MEDINDO 9 CM DE ALTURA E 23 CM DE	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
19	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, 200ML.	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
20	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA EM ROSCA, ALTO PARA CAPACIDAD	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
21	PROTETOR IMPERMEAVEL PARA COLCHÃO 78x188x12cm	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
22	RODO DE MADEIRA DUPL0 40 CM COM CABO	UN		2,000	0,0000	0,00	Não
23	TAPETE DE BANHEIRO - JOGO COM 3 PEÇAS	UN		4,000	0,0000	0,00	Não
24	TAPETE DE CAPACHO, 1,20X60CM	UNI		2,000	0,0000	0,00	Não
25	TAPETE PARA COZINHA	JOG		4,000	0,0000	0,00	Não
26	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100% ALGODÃO 1,40CMX70CM COLORIDA	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
27	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA 100% ALGODÃO 80CMX40CM COLORIDA	UN		10,000	0,0000	0,00	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2017 a 22/08/2017)

000037

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Numero da Coleta: 364/2017      Data: 22/08/2017

Fornecedor: 12415 - ELETRO PONTAROLLO - EIRELI - ME

28	TRAVERSEIRO FIBRA SILICONADA 50 X 70	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
----	--------------------------------------	----	--	--------	--------	------	-----

Total do Fornecedor: 0,00  
 Total Itens Vencedores: 0,00  
 Total da Coleta: 6.225,90



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

000033

### **Nº 90/2017**

### **OBJETO:**

**CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CAMA MESA E BANHO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000039

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2017**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CAMA MESA E BANHO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

A *Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social* visa à contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos destinados para Casa de Passagem desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente dispensa de licitação se faz necessária para aquisição de itens diversos para nova Casa de Passagem do município que será inaugurada, sendo que a Secretaria de Assistência Social solicita a aquisição de materias de limpeza, cama mesa e banho, bem como itens de copa e cozinha, para manutenção desta Casa de Passagem que é essencial para o atendimento aos munícipes que necessitam da mesma. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

As empresas fornecedoras dos produtos foram selecionadas através de pesquisa feita e considerada por atenderem as especificidades dos itens pedidos, bem como apresentaram todos os requisitos solicitados. Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre as empresas: Marcelo Barczak – SUPERMERCADO, CNPJ: 04.699.139/0001-26; MÁRCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA, CNPJ: 09.152.185/0001-24; COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA, CNPJ: 76.338.979/0001-74; ALCEU LITKA EPP, CNPJ: 01.887.852/0001-05 E CARLOS NOWAK & CIA LTDA ME, CNPJ: 12.865.951/0001-02.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 6.225,90 (Seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 05.02**

**Projeto/Atividade: 6.002**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000041

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2017.

Prefeito

Euclides Pasa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000042

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 222/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Marcelo Barczak – Supermercado; Márcia Klein Kozak & Cia Ltda; Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda; Alceu Litka EPP e Carlos Nowak & Cia Ltda ME.

**OBJETO; Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.225,90 (Seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Marcelo Barczak – Supermercado

CONTRATADO

Márcia Klein Kozak & Cia Ltda

CONTRATADO

Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda

CONTRATADO

Alceu Litka EPP

CONTRATADO

Carlos Nowak & Cia Ltda ME

**CARLOS NOWAK & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

000043

**CARLOS NOWAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido no Município de Cruz Machado – PR no dia 01.08.1976, residente e domiciliado no Município de Cruz Machado, à Rua Henrique Rodak, 49 – Centro – Cep 84620-000, Carteira de Identidade Rg n. 6.297.695-0-II/PR, CPF n. 016.130.799-07 e **MARCIA WALIGURA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida no Município de Cruz Machado - PR no dia 27.05.1982, residente e domiciliada no Município de Cruz Machado-PR, à Avenida Iguaçu, s/n.º – Centro – Cep 84620-000, Carteira de Identidade Rg n.º 8.161.352-4-II/PR, CPF n.º 034.102.459-79, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade gira sob o nome de **CARLOS NOWAK & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Interventor Manoel Ribas, s/n.º – Centro – Cruz Machado – PR, CEP 84620-000.

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- CARLOS NOWAK.....49.500 quotas.....R\$ 49.500,00
- MARCIA WALIGURA.....500 quotas.....R\$ 500,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....50.000 quotas.....R\$ 50.000,00

3ª O objeto social será de Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (Cnae 4781-4/00), Comercio Varejista de Calçados (Cnae 4782-2/01), Comercio Varejista de Artigos de Viagens como Bolsas, Malas e Mochilas (Cnae 4782-2/02) Comercio Varejista de Cama, Mesa e Banho (Cnae 4555-5/03) Comercio Varejista de Suvenires, bijuterias e artesanatos (Cnae 4789-0/01), Comercio Varejista de Artigos de Brinquedos (Cnae 4763-6/01) e Loja de Variedade (Miudezas e Quinquilharias) (Cnae 4713-0/02).

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 22 de Novembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



*Marcia Waligura*



**CARLOS NOWAK & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

000044

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS NOWAK** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

09ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

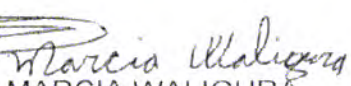
10ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

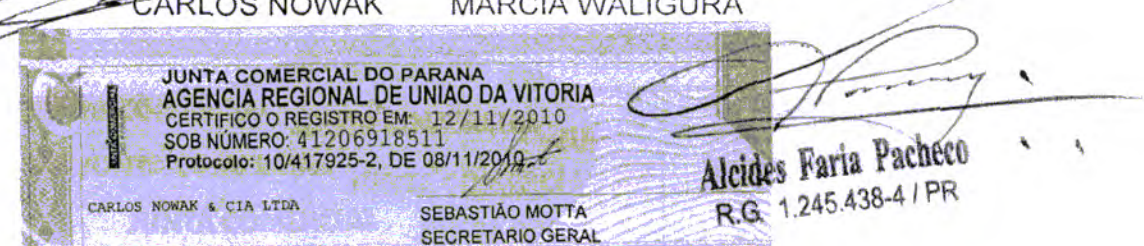
11ª Fica eleito o fôro da Comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruz Machado - PR, 03 de Novembro de 2010.

  
CARLOS NOWAK

  
MARCIA WALIGURA

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2010  
SOB NÚMERO: 41206918511  
Protocolo: 10/417925-2, DE 08/11/2010  
CARLOS NOWAK & CIA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL  
Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

**CARLOS NOWAK & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 12.865.951/0001-02**  
**NIRE 41206918511**

000045

**CARLOS NOWAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido no Município de Cruz Machado – PR no dia 01.08.1976, residente e domiciliado no Município de Cruz Machado, à Rua Henrique Rodak, 49 – Centro – CEP 84620-000, Carteira de Identidade Rg n. 6.297.695-0-II/PR, CPF n. 016.130.799-07 e **MARCIA WALIGURA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida no Município de Cruz Machado - PR no dia 27.05.1982, residente e domiciliada no Município de Cruz Machado-PR, à Avenida Iguazu, s/n.º – Centro – CEP 84620-000, Carteira de Identidade Rg n.º 8.161.352-4-II/PR, CPF n.º 034.102.459-79, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CARLOS NOWAK & CIA LTDA - ME**, com sede no município de Cruz Machado-Pr, CEP 84.620-000, à Av. Interventor Manoel Ribas, s/n.º - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 12.865.951/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206918511 por despacho em sessão do dia 12.11.2010, resolvem, assim, alterar seu contrato social:

*Marcia Waligura Das Neves*

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade, neste ato, **MARCIA WALIGURA**, que possui 500 (quinhentas) cotas de capital no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) vendendo e transferindo ao sócio remanescente **CARLOS NOWAK**, a totalidade de suas cotas pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagas a vista, em moeda corrente e legal do País.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica elevado o Capital Social da Sociedade para R\$ 94.0000,00 (Noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) se dá em moeda corrente e legal do País, pelo sócio remanescente **CARLOS NOWAK**.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O endereço do sócio **CARLOS NOWAK**, fica alterado, neste ato, para a Rua Dr. Ernesto de Oliveira, n.º 56 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP 84.620-000.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio remanescente **CARLOS NOWAK**, se compromete a transformar, recompor ou extinguir o quadro societário, em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 1033, inc.IV do Código Civil, Lei 10406/02.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 08:39 SOB N° 41206918511.  
PROTOCOLO: 172320569 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701669850. NIRE: 41206918511.  
CARLOS NOWAK & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARLOS NOWAK & CIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 12.865.951/0001-02**  
**NIRE 41206918511**

000046

**CLAUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cruz Machado - PR, 05 de Maio de 2017.



*[Handwritten signature of Carlos Nowak]*  
**CARLOS NOWAK**



*[Handwritten signature of Marcia Waligura]*  
**MARCIA WALIGURA**



<b>PR</b>	SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolf Konell Tabelião	PALESTRA DE FISCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) CARLOS NOWAK, MARCIA WALIGURA DAS NEVES.			
Em test. <i>[Signature]</i> da verdade Cruz Machado - PR, 08/05/2017			
Miriari Cristiane Wrubiewaki Sabai			
Funarpen Selo Digital Nº SIMY6.gAEb0.kpTj8 wxfq4.f6wp			
Valide esse selo em <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>			



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2017 08:39 SOB Nº 41206918511.  
 PROTOCOLO: 172320569 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701669850. NIRE: 41206918511.  
 CARLOS NOWAK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CARLOS NOWAK & CIA LTDA ME  
CNPJ 12.865.951/0001-02  
NIRE 41206918511**

000047

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI:**

**CARLOS NOWAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido no Município de Cruz Machado – PR no dia 01.08.1976, residente e domiciliado no Município de Cruz Machado, à Rua Dr. Ernesto de Oliveira, n.º 56 – Centro – CEP 84.620-000, possuidor da Carteira de Identidade RG n. 6.297.695-0-II/PR e CPF n. 016.130.799-07.

Único sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CARLOS NOWAK & CIA LTDA - ME**, com sede no município de Cruz Machado-Pr, CEP 84.620-000, à Av. Interventor Manoel Ribas, s/n.º - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 12.865.951/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206918511 por despacho em sessão do dia 12.11.2010, resolve alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **CARLOS NOWAK CONFECÇÕES – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na clausula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CARLOS NOWAK	94.000,00	100	94.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 15:20 SOB N° 20173945198.  
PROTOCOLO: 173945198 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702645246. NIRE: 41600585224.  
CARLOS NOWAK CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CARLOS NOWAK & CIA LTDA ME  
CNPJ 12.865.951/0001-02  
NIRE 41206918511

000048

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA

CARLOS NOWAK CONFECÇÕES - EIRELI ME

CNPJ: 12.865.951/0001-02

**CARLOS NOWAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido no Município de Cruz Machado – PR no dia 01.08.1976, residente e domiciliado no Município de Cruz Machado, à Rua Dr. Ernesto de Oliveira, n.º 56 – Centro – CEP 84.620-000, possuidor da Carteira de Identidade RG n. 6.297.695-0-II/PR e CPF n. 016.130.799-07, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 12.895.951/0001-02, que passara a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

**Do nome Empresarial**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, e com denominação de **CARLOS NOWAK CONFECÇÕES - EIRELI ME**, CNPJ sob n.º 12.865.951/0001-02, data da constituição, 22 de novembro de 2010, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: A EIRELI tem como nome fantasia: **CESTÃO DO CARLÃO**.

**Da Sede**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** AEIRELI tem sua sede na Av. Interventor Manoel Ribas s/nº, Centro em Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000.

**Das Filiais**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 15:20 SOB N° 20173945198.  
PROTOCOLO: 173945198 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702645246. NIRE: 41600585224.  
CARLOS NOWAK CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CARLOS NOWAK & CIA LTDA ME  
CNPJ 12.865.951/0001-02  
NIRE 41206918511**

000049

**Do Objetivo Social**

**CLÁUSULA QUARTA:** Objeto social será: Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (CNAE 4781-4/00), Comercio Varejista de Calçados (CNAE 4782-2/01), Comercio Varejista de Artigos de Viagens como Bolsas, Malas e Mochilas (CNAE 4782-2/02), Comercio Varejista de Suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789-0/01), Comercio Varejista de Artigos de Brinquedos (CNAE 4763-6/01) e Loja de Variedade (Miudezas e Quinquilharias) (CNAE 4713-0/02).

**Do Prazo de Duração**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo da duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Do Capital Social**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (Noventa e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CARLOS NOWAK	94.000,00	100	94.000,00

**Da Responsabilidade do Titular**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 15:20 SOB N° 20173945198.  
PROTOCOLO: 173945198 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702645246. NIRE: 41600585224.  
CARLOS NOWAK CONFECÇOES - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CARLOS NOWAK & CIA LTDA ME  
CNPJ 12.865.951/0001-02  
NIRE 41206918511**

000050

**Da Administração**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da EIRELI cabe isoladamente ao titular **CARLOS NOWAK**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da EIRELI, autorizado uso do nome empresarial.

**Parágrafo Primeiro** – O titular poderá fixa uma retirada mensal, a título de “pró -labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Paragrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, os limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Da Declaração de Não Impedimento**

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Do endereço**

**CLAUSULA DÉCIMA:** O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, aviso e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**Dos Resultados**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício a EIRELI em 31 de dezembro, será realizada a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 15:20 SOB N° 20173945198.  
PROTOCOLO: 173945198 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702645246. NIRE: 41600585224.  
CARLOS NOWAK CONFECORS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CARLOS NOWAK & CIA LTDA ME  
CNPJ 12.865.951/0001-02  
NIRE 41206918511**

000051

**Da Dissolução**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**Da Declaração da EIRELI**

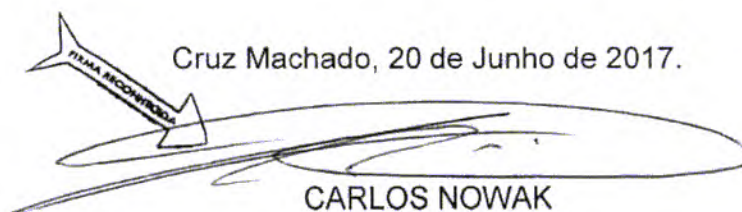
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Do Foro**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O titular elege o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e decidido, lavra, data e assina, o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 20 de Junho de 2017.

  
CARLOS NOWAK



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 15:20 SOB N° 20173945198.  
PROTOCOLO: 173945198 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702645246. NIRE: 41600585224.  
CARLOS NOWAK CONFECOES - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000052

**PR** SERVIÇO DISTRICTAL DE Rolf Konell  
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

**Serviço Notarial e de Registro**  
**Rolf Konell**  
Tabelião  
42 3554-1532  
Cruz Machado - PR

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
CARLOS NOWAK

Em testº D da verdade Cruz Machado - PR, 11/07/2017

Adelmar  
Vera Lúcia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº 7mZrT.uyoGU.5nYct a9roz.YjpkL  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 15:20 SOB Nº 20173945198.  
PROTOCOLO: 173945198 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702645246. NIRE: 41600585224.  
CARLOS NOWAK CONFECÇÕES - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000053

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.865.951/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS NOWAK CONFECÇÕES - EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CESTAO DO CARLAO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SILVIANOWAK@YAHOO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(42) 3554-1360 / (42) 3554-1360</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

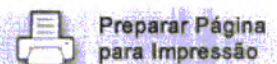
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/08/2017** às **08:17:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000054

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS NOWAK & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **12.865.951/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que *não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:31:45 do dia 07/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2018.

Código de controle da certidão: **F3B7.37DD.0431.DFDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016789625-08

000055

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.865.951/0001-02**  
Nome: **CARLOS NOWAK E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000056

Nome / Razão Social

CARLOS NOWAK & CIA LTDA ME CNPJ: 12.865.951/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIMLB9DTWPPCGU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 23 de Agosto de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000057

**Inscrição:** 12865951/0001-02  
**Razão Social:** CARLOS NOWAK E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CESTAO DO CARLAO  
**Endereço:** AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS SN COMERCIO / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2017 a 15/09/2017

**Certificação Número:** 2017081704323002299800

Informação obtida em 23/08/2017, às 08:37:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000058

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS NOWAK CONFECÇÕES - EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.865.951/0001-02  
Certidão nº: 135857426/2017  
Expedição: 23/08/2017, às 08:40:36  
Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS NOWAK CONFECÇÕES - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.865.951/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

**ALCEU LITKA**

NOME DO TITULAR

natural de **CRUZ MACHADO** **BRASILEIRA BRASIL** **SOLTEIRO**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **JOSÉ LITKA E CRISTINA KOTECKI**  
FILIAÇÃO

nascido em **18/12/65** profissão **COMERCIANTE** **000059**  
DATA DE NASCIMENTO

CPF **01 60 25 1590 92 15** identidade **4.036.369-1** INST. IDENT. **PR**  
NUMERO NUMERO ORGÃO EMISSOR (SIGLA) UF

residente **AV. PRES. GETULIO VARGAS, 491 CRUZ MACHADO - CENTRO CEP. 84.620-000**  
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO/BARRIO/CAMPUS/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ANOS **02**
- 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - INDIQ. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 6 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
  - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL **ALCEU LITKA**

**41 1 0463848 0** **05**  
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (MPO, SALA, ETC.) (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NRC DA FILIAL

**AV. ENG. FERREIRA CORREIA S/N**  
NOME DO BARRIO/DISTRITO

**CENTRO**

**08 4 6 2 0 0 0 0** **CRUZ MACHADO** **PR**  
CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

**09 1 0 0 0 0 0 0** **DEZ MIL REAIS**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL EM REAIS

INÍCIO DAS ATIVIDADES **10 14 05 97** USO DA JUNTA **11** **12**  
DIAS MES ANO 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E OUTROS ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA (LUSTRES, LAMPADAS, ABAJURES, ...)**  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALÚRGICOS VIDROS, ESPELHOS, E VITRAIS TINTAS E MADRISAS.**

CÓDIGO DE ATIVIDADE			
13			2
14	5	2	43 40
15			9
16			7
17	5	2	44 25

DATA **14.05.97** ASSINATURA DO TITULAR *Alceu Litka* USO DA JUNTA DATA DO DEPOSITO **18 21 05 97**  
DIAS MES ANO DIAS MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara, que a presente empresa se enquadra no disposto do art.2º inciso I, da LEI nr. 8.864 de 28.03.94 e quem o volume da sua receita bruta não exceder o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nr. 9317, de 05.12.96, não se enquadrando igualmente em nenhum das exclusões que trata no artigo 9 da mencionada Lei nr. 9317.

*Alceu Litka*  
048/50 6423





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110463848-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCEU LITKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ LITKA		(mãe) CRISTINA KOTECKI LITKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-12-1965	IDENTIDADE número 4.036.349-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 602.515.909-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. ENGENHEIRO FERREIRA CORREA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALCEU LITKA-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV ENGENHEIRO FERREIRA CORREA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5243-4/01 Atividades secundárias 5244-2/08	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-05-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.887.852/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor) <i>Alceu Litka - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30-07-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alceu Litka</i>		

000060

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*MÁRIO LÚCIO BAGGIO COSTA*  
RG 3.716.957-9

14.10.2004.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/10/2004  
SOB NÚMERO: 20043685544  
Protocolo: 04/368554-4  
Empresário: ALCEU LITKA

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETÁRIA GERAL

*Mário Lucio Baggio Costa*  
MÁRIO LÚCIO BAGGIO COSTA  
RG 3.716.957-9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110463848-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCEU LITKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	000061	
FILHO DE (pai) JOSÉ LITKA		(mãe) CRISTINA KOTECKI LITKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-12-1965	IDENTIDADE número 4.036.349-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 602.515.909-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV ENGENHEIRO FERREIRA CORREIA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR		PAÍS PR

leclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALCEU LITKA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. ENGENHEIRO FERREIRA CORREIA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5243-4/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
Atividades secundárias 5242-6/01 5243-4/99 5245-0/02 5041-5/03 5244-2/08	COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMÉRCIO E VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-05-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.887.852/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/administrador) Alceu Litka ME				
DATA DA ASSINATURA 03-10-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> ALCIDES FARIA PACHECO R. G. 1245438-4	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2006 SOB NÚMERO: 20063835657 Protocolo: 06/383565-7 4110463848-0 ALCEU LITKA ME MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	ESCRITÓRIO REGIONAL UNIÃO DA VITÓRIA
---	--	---

11 OUT 2006 0919928



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110463848-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ALCEU LITKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		000062
FILHO DE (pai) JOSÉ LITKA	(mãe) CRISTINA KOTECKI LITKA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-12-1965	IDENTIDADE número 4.036.349-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 602.515.909-25			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV ENGENHEIRO FERREIRA CORREIA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CRUZ MACHADO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALCEU LITKA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. ENGENHEIRO FERREIRA CORREIA			NÚMERO 127
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CRUZ MACHADO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5243-4/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividades secundárias 5242-6/01	
5245-0/02	
5244-2/08	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-05-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.887.852/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Alceu Litka - ME*

DATA DA ASSINATURA  
09-08-2007

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Alceu Litka*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*[Signature]*

ALCEU LITKA

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/08/2007  
SOB NÚMERO: 20073631590  
Protocolo: 07/363159-0, DE 16/08/2007

1559070

MARIA THERESA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

16 AGO 2007



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110463848-0</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ALCEU LITKA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		<b>000063</b>
FILHO DE (pai) <b>JOSÉ LITKA</b>		(mãe) <b>CRISTINA KOTECKI LITKA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>18-12-1965</b>	IDENTIDADE número <b>4.036.349-1</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>602.515.909-25</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AV ENGENHEIRO FERREIRA CORREIA</b>			NÚMERO <b>127</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84620-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ALCEU LITKA EPP</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>PRAÇA PAPA PIO XII</b>			NÚMERO <b>350</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84620-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4754-7/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS</b>		
Atividades secundárias <b>4753-9/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMESTÉSTICO E PESSOAL</b>		
<b>4751-2/02</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA</b>		
<b>4744-0/99</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS</b>		
<b>4763-6/01</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS</b>		
<b>4782-2/02</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS E VALISES</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>14-05-1997</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.887.852/0001-05</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTÔNOMA <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/direito) <b>ALCEU LITKA EPP</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>21-09-2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alceu Litka</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Alcides Faria Pacheco</i> <b>R.G. 1.245.438-4/PR</b>		AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/09/2011 SOB NÚMERO: 20117637483 Protocolo: 11/763748-3, DE 23/09/2011 Empresário: 4110463848-0 <b>ALCEU LITKA EPP</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> <b>SECRETÁRIO GERAL</b>	

3 SET 2011



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110463848-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEU LITKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		000064
FILHO DE (pai) JÓSE LITKA		(mãe) CRISTINA KOTECKI LITKA	
NASCIMTO EM (data de nascimento) 18-12-1965	IDENTIDADE número 4.036.349-1	Opção emitida II	UF PR
CPF (número) 602.515.909-25			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA HERMES DA FONSECA			NÚMERO 212
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALCEU LITKA EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRAÇA PAPA PIO XII			NÚMERO 350
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR	PAIS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.		
Atividades secundárias 4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL.		
4751-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA.		
4755-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.		
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRAINQUEDOS.		
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS E VALISES.		
4530-7/05	COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-05-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.887.852/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (preencher autorizar)	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/liquidador/previsto) ALEU LITKA EPP			
DATA DA ASSINATURA 27-02-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/02/2012  
SOB NÚMERO: 20120924757  
Protocolo: 12/092475-7, DE 29/02/2012

Endereço: 411 0463848 0  
ALEU LITKA EPP


SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

29 FEV. 2012

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000065

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.887.852/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/05/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALCEU LITKA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A. L. MOVEIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>PC PAPA PIO XII</b>	NÚMERO <b>350</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>almoveis@yahoo.com.br</b>		TELEFONE <b>(42) 3554-1516 / (42) 3554-1405</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/08/2017** às **08:13:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000066

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ALCEU LITKA - EPP**  
**CNPJ: 01.887.852/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

*Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:24:38 do dia 26/07/2017 <hora e data de Brasília>.*

**Válida até 22/01/2018.**

Código de controle da certidão: **19FC.79D4.CFE5.9011**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016789261-94

000067

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.887.852/0001-05**  
Nome: **ALCEU LITKA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





000068

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALCEU LITKA CNPJ: 01.887.852/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZ4FQVBTCVKZY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmcn.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 23 de Agosto de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000069

**Inscrição:** 01887852/0001-05  
**Razão Social:** ALCEU LITKA  
**Endereço:** AV ENG. FERREIRA CORREIA S/N / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2017 a 14/09/2017

**Certificação Número:** 2017081604152077297454

Informação obtida em 23/08/2017, às 08:35:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000070

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALCEU LITKA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.887.852/0001-05

Certidão nº: 135857138/2017

Expedição: 23/08/2017, às 08:39:07

Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCEU LITKA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.887.852/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000071

**MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**MÁRCIA KLEIN KOZAK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - Pr, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - cep 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-SSP/PR, CPF 039.114.909-17 e **FELÍCIO KOZAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - Pr., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr Cep 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-SSP/PR CPF 047.858.369-97, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁRCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA** com sede a Avenida Vitória, n. 500 - sala 01 - centro - Cruz Machado-PR, Cep 84620-000.

**SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

- **MARCIA KLEIN KOZAK**.....15.000 cotas.....R\$ 15.000,00
- **FELÍCIO KOZAK**.....15.000 cotas.....R\$ 15.000,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....30.000 cotas.....R\$ 30.000,00

**TERCEIRA:** O objetivo social será comércio varejista de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns - (cnae 4712-1/00) e comércio varejista de carnes - açougues (cnae 4722-9/01).

**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MÁRCIA KLEIN KOZAK** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

*Marcia Klein Kozak*

*Felício Kozak*

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

000072

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA-TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado – Pr, 28 de Setembro de 2007.

*Marcia Klein Kozak*

MÁRCIA KLEIN KOZAK

*Felício Kozak*

FELÍCIO KOZAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/10/2007  
SOB NÚMERO: 41208049025  
Protocolo: 07/458647-5, DE 11/10/2007

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

2074026



1

000073

**MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ 09.152.185/0001-24**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MÁRCIA KLEIN KOZAK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - Pr, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - cep 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-II/PR, CPF 039.114.909-17 e **FELÍCIO KOZAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - Pr., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr Cep 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-II/PR CPF 047.858.369-97, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.152.185/0001-24, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Vitória, n.º 500 - Sala 01 - Centro - CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206049025 por despacho em sessão realizada em 19.10.2007, resolvem por este instrumento alterar o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), fica neste ato, alterado para R\$ 100.000,00, cujo aumento no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) se dá na entrega do Veículo Caminhão Carroceria Fechada Marca Ford/4000 ANO/MOD1994 Placa AEN-5843 Renavam 61.944310-3 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) em moeda corrente e legal do País, neste ato conforme demonstração a seguir: A sócia Márcia Klein Kozak que possuía na sociedade o capital de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), aumenta a sua participação na sociedade, passando a ter, a partir deste ato, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e o sócio Felício Kozak que possuía na sociedade o capital de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) aumenta sua participação na sociedade, passando a ter, a partir deste ato R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**SEGUNDA:** Em decorrência da alteração ocorrida na cláusula anterior o capital social inteiramente subscrito e realizado, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios.

• <b>MARCIA KLEIN KOZAK</b> .....	50.000 cotas.....	R\$ 50.000,00
• <b>FELÍCIO KOZAK</b> .....	50.000 cotas.....	R\$ 50.000,00
• <b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b> .....	100.000 cotas.....	R\$100.000,00

**TERCEIRA:** O objeto social da empresa que era comércio varejista de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns - (cnae 4712-1/00) e comércio varejista de carnes - açougues (cnae 4722-9/01), passa a ser comércio varejista de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns - (cnae 4712-1/00) e comércio varejista de carnes - açougues (cnae 4722-9/01) e produção de linguças, salsichas e salames - (Cnae 1013-9/01).

**QUARTA:** A vista das modificações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

*Felício Kozak* *Marcia Klein Kozak*

**MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ 09.152.185/0001-24**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000074

**MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ 09.152.185/0001-24**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MÁRCIA KLEIN KOZAK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - Pr, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - CEP 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-II/PR, CPF 039.114.909-17 e **FELÍCIO KOZAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - Pr., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr CEP 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-II/PR CPF 047.858.369-97, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.152.185/0001-24, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Vitória, n.º 500 - Sala 01 - Centro - CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206049025 por despacho em sessão realizada em 19.10.2007.

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁRCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP** com sede a Avenida Vitória, n. 500 - sala 01 - centro - Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

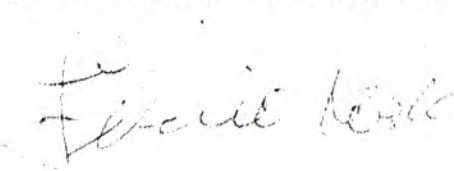
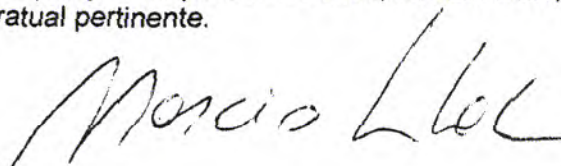
**SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) e R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) Veiculo Caminhão Carroceria Fechada Marca FORD/F4000, Placa AEN.5843 RENAVAL 61.944310-3, pelos sócios:

- **MARCIA KLEIN KOZAK**.....50.000 cotas.....R\$ 50.000,00
- **FELÍCIO KOZAK**.....50.000 cotas..... R\$ 50.000,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....100.000 cotas.....R\$ 100.000,00

**TERCEIRA:** O objetivo social é de comércio varejista de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns - (cnae 4712-1/00) e comércio varejista de carnes - açougues (cnae 4722-9/01) e produção de linguiças, salsichas e salames (Cnae 1013-9/01).

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000075

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MÁRCIA KLEIN KOZAK** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

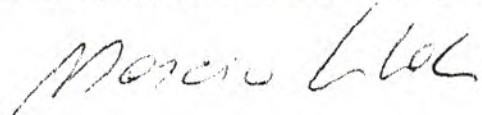
**DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA-TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DECIMA-QUARTA:** Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.





MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000076

Cruz Machado – Pr, 14 de Maio de 2012.

*Marcia Klein*  
MÁRCIA KLEIN KOZAK

*Felício Kozak*  
FELÍCIO KOZAK



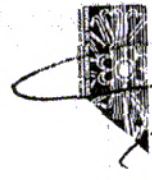
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012  
SOB NÚMERO: 2.123599890  
Protocolo: 12/358989-0, DE 18/05/2012

*S. Motta*

Inscrição: 41.2.0604902  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

24 MAIO 2012



*Alcides Faria Pacheco*

Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

1

**MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ 09.152.185/0001-24**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000077

**MÁRCIA KLEIN KOZAK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - CEP 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-II/PR, CPF 039.114.909-17 e **FELÍCIO KOZAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - PR., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR - CEP 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-II/PR, CPF 047.858.369-97, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.152.185/0001-24, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Vitória, n.º 500 - Sala 01 - Centro - CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206049025 por despacho em sessão realizada em 19.10.2007 e última alteração sob protocolo n.º 20123599890 em 24.05.2012, resolvem por este instrumento alterar o seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O objeto social da empresa passa a ser, a partir deste ato para MINIMERCADO (4712-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES ( 4722-9/01), PRODUÇÃO DE LINGUIÇAS, SALSICHAS E SALAMES (1013-9/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL (4759-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA (4789-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (4751-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS (4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (4754-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01) E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA (4721-1/02).

**SEGUNDA:** A vista das modificações resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

**MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ 09.152.185/0001-24**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ 09.152.185/0001-24**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

2

000078

**MÁRCIA KLEIN KOZAK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26.04.1983 no município de Cruz Machado - PR residente e domiciliada em Cruz Machado - Pr, a Av. Vitória, n. 500 - Centro - CEP 84620-000, carteira de identidade RG 8.064.450-7-II/PR, CPF 039.114.909-17 e **FELÍCIO KOZAK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no município de Cruz Machado - Pr., em 10.10.1983, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR CEP 84620-000 a Av. Vitória, n. 500 - Centro - carteira de identidade RG 9.332.269-0-II/PR CPF 047.858.369-97, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.152.185/0001-24, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Vitória, n.º 500 - Sala 01 - Centro - CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206049025 por despacho em sessão realizada em 19.10.2007.

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MÁRCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP** com sede a Avenida Vitória, n. 500 - sala 01 - centro - Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

**SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do País o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) e R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) Veiculo Caminhão Carroceria Fechada Marca FORD/F4000, Placa AEN.5843 RENAVAM 61.944310-3, pelos sócios:

- **MARCIA KLEIN KOZAK**.....50.000 cotas.....R\$ 50.000,00
- **FELÍCIO KOZAK**.....50.000 cotas..... R\$ 50.000,00
- **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL**.....100.000 cotas.....R\$ 100.000,00

**TERCEIRA:** O objetivo social é de MINIMERCADO (4712-1/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES (4722-9/01), PRODUÇÃO DE LINGUIÇAS, SALSICHAS E SALAMES (1013-9/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL (4759-8/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA (4789-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (4751-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS (4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (4789-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (4754-7/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (4763-6/01) E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA (4721-1/02).

*Marcia Klein*

*Felício Kozak*

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

000079

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MÁRCIA KLEIN KOZAK** com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA-TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

Marcia Klec  
Marcia Klein Kozak

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA EPP  
CNPJ 09.152.185/0001-24  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

030380

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DECIMA-QUARTA:** Fica eleito o foro de União da Vitória-Pr para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cruz Machado – Pr, 18 de Setembro de 2014.

  
MÁRCIA KLEIN KOZAK

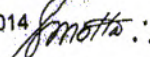
  
FELÍCIO KOZAK



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/09/2014  
SOB NÚMERO: 20145766365  
Protocolo: 14/576636-5, DE 23/09/2014

Empresa: 41 2 0604902  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

23 SET 2014

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

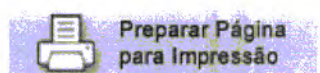
000081

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.152.185/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/10/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIA KLEIN KOZAK &amp; CIA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO &amp; ACOUGUE SAO JOSE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV VITORIA</b>	NÚMERO <b>582</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CIAMARKLEIN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3554-1006</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/08/2017** às **08:15:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000082

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 09.152.185/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:08:50 do dia 07/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até **03/02/2018**.

Código de controle da certidão: **EE8C.8BCE.4F98.CB49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016789298-02

000083

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.152.185/0001-24**  
Nome: **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000084

Nome / Razão Social

MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA CNPJ: 09.152.185/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTOY1YTMFG505C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 23 de Agosto de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000085

**Inscrição:** 09152185/0001-24  
**Razão Social:** MARCIA KLEIN KOZAK E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** ACOUGUE E MERCEARIA SAO JOSE  
**Endereço:** AV VITORIA 500 SALA 01 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

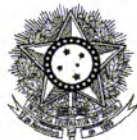
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2017 a 10/09/2017

**Certificação Número:** 2017081202370871713782

Informação obtida em 23/08/2017, às 08:36:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000086

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCIA KLEIN KOZAK &amp; CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.152.185/0001-24

Certidão nº: 135857371/2017

Expedição: 23/08/2017, às 08:39:56

Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.152.185/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO BARCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BENJAMIN BARCZAK		(mãe) MILENE DA SILVA BARCZAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1970	IDENTIDADE (número) 34714240	Orgão emissor II	UP PR
CPF (número) 665.520.249-15		000087	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			UP PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UP PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cesarcallisto@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4723700 4722901 4781400 4782201 4744001 4784900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREALIS LEGUMINOSAS BENEFICIADAS; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04699139000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UP XX
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO			
DATA DA ASSINATURA 14/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo Barczak</i>		
DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO 22 JUL 2013 Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4 / PR		
		PR1201304413381	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCELO BARCZAK			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) BENJAMIN BARCZAK		(mãe) MILENE DA SILVA BARCZAK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1970	IDENTIDADE (número) 34714240	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - comentar no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 655.620.249-15	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	UF PR
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCELÓ BARCZAK - SUPERMERCADO			
LÓGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.620-000	UF PR
MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cesarcalist@uof.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4761003 4632001 4742300 4744099 4930202 XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL:XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04899139000126	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF. NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentepersonal)  
**MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**

DATA DA ASSINATURA  
14/05/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Marcelo Barczak*

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Alcides Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438/4/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013  
 SOB NÚMERO: 41107471390  
 Protocolo: 13/255567-5, DE 21/05/2013



MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

22 JUL. 2013

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**000089**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.699.139/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/10/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO D'AMILLE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>66</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSULTORIACESARCALISTO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3554-1819</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/10/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/08/2017** às **08:14:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000090

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**  
**CNPJ: 04.699.139/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:12:38 do dia 21/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/02/2018.

Código de controle da certidão: **7DD2.8313.72BE.4C8B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016789282-64

000091

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.699.139/0001-26**  
Nome: **MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **21/12/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000092

Nome / Razão Social

MARCELO BARCZAK & CIA LTDA ME CNPJ: 04.699.139/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW6HOEPZNVXMJEC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 23 de Agosto de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000093

**Inscrição:** 04699139/0001-26  
**Razão Social:** MARCELO BARCZAK SUPERMERCADO  
**Nome Fantasia:** MERCADO D AMILLE  
**Endereço:** AV MANOEL RIBAS SN / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2017 a 16/09/2017

**Certificação Número:** 2017081807401359774967

Informação obtida em 23/08/2017, às 08:35:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000094

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.699.139/0001-26

Certidão nº: 135857334/2017

Expedição: 23/08/2017, às 08:39:31

Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.699.139/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

000095

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA e têm sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Seu objeto social é o comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1974 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Glacy Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
Marcio Otto	75.000	50	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **GLACY OTTO** e **MARCIO OTTO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.



# COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000096

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

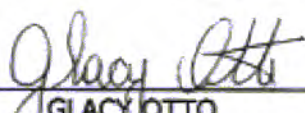
*Parágrafo único* – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

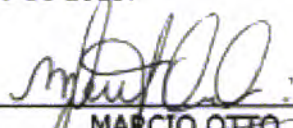
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

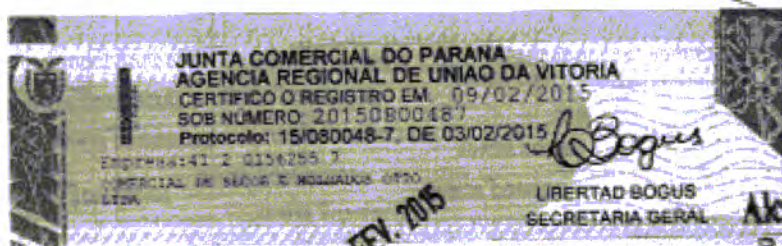
Cruz Machado, 12 de Janeiro de 2015.



GLACY OTTO  
RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR




MARCIO OTTO  
RG nº 4.373.804-6 II SSP PR



09 FEV. 2015

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

  
Alcides Farin Pacheco

RG 1.245.498-4 III

# COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

Alteração Contratual Nº 11

000097

**GLACY OTTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.338.979/0001-74, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem os sócios alterar o objeto social, que a partir desta data passará a ter as seguintes atividades:

Comércio varejista de mercadorias em geral, supermercado; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de utilidades domésticas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria e material de escritório; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de animais vivos; comércio atacadista de animais vivos; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de produtos agropecuários; comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos agropecuários; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de cargas em geral, de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de mudanças.

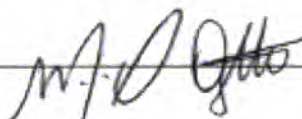
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ Nº 76.338.979/0001-74

**GLACY OTTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 561.424.479-49, documento de identidade RG nº 1.429.799 I.I. SSP PR, residente e domiciliada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000 e **MARCIO OTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 928.282.649-04, documento de identidade RG nº 4.373.804-6 II SSP PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getulio Vargas, s/nº, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, Nº 212, Centro, município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 4120156255-7 em 12/03/1974, última alteração contratual registrada sob nº 20085335126 em 02/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.338.979/0001-74.




# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000098

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.338.979/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/09/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRES GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>212</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/08/2017 às 08:13:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.338.979/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/09/1966</b>
--	---	---------------------------------------

000099

NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PRES GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>212</b>	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP <b>84.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZ MACHADO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/08/2017** às **08:13:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**Preparar Página  
para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**  
**CNPJ: 76.338.979/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:39:51 do dia 01/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2017.

Código de controle da certidão: **866D.CA03.9C0C.E7F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000101

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016789254-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.338.979/0001-74**  
Nome: **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA CNPJ: 76.338.979/0001-74

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLNNEM7NDRGTC71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 23 de Agosto de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000103

**Inscrição:** 76338979/0001-74  
**Razão Social:** COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA.  
**Endereço:** AV PRES GETULIO VARGAS 212 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2017 a 16/09/2017

**Certificação Número:** 2017081804231015876028

Informação obtida em 23/08/2017, às 08:34:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000104

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.338.979/0001-74  
Certidão nº: 135857271/2017  
Expedição: 23/08/2017, às 08:38:44  
Validade: 18/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.338.979/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO

000105

**Assunto:** Homologação e adjudicação de Processo de dispensa.

**Interessado:** COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

**Ref.:** Processo Licitatório nº 202/2017.

**Modalidade:** DISPENSA nº 090/2017.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório visando a aquisição de materiais de limpeza, cama, mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 250/2017.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:



Art. 24. É dispensável a licitação:

000106

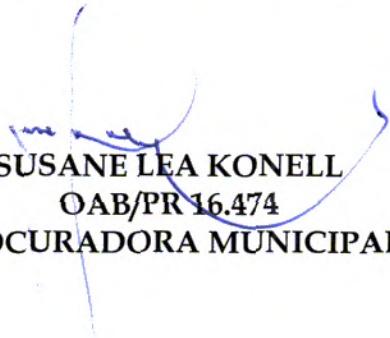
Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 30 de agosto de 2017.

  
**SUSANE LEA KONELL**  
**OAB/PR 16.474**  
**PROCURADORA MUNICIPAL**

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000107

**Processo de Dispensa:** 90/2017.

**Interessado:** Secretaria de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 222/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.**

Favorecidos: Marcelo Barczak – Supermercado, CNPJ: 04.699.139/0001-26; Márcia Klein Kozak & Cia Ltda, CNPJ: 09.152.185/0001-24; Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, CNPJ: 76.338.979/0001-74; Alceu Litka EPP, CNPJ: 01.887.852/0001-05 e Carlos Nowak & Cia Ltda ME, CNPJ: 12.865.951/0001-02.

Valor Total R\$ R\$ 6.225,90 (Seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação 90/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.02.6.002.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Agosto de 2017.

---

Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO  
222/2017****PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2017****CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** Marcelo Barczak – Supermercado; Márcia Klein Kozak & Cia Ltda; Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda; Alceu Litka EPP e Carlos Nowak & Cia Ltda ME.**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 6.225,90 (Seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**PRAZO DE CONTRATO:** 3 meses**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II**Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE****Marcelo Barczak – Supermercado  
CONTRATADO****Márcia Klein Kozak & Cia Ltda  
CONTRATADO****Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda  
CONTRATADO****Alceu Litka EPP  
CONTRATADO****Carlos Nowak & Cia Ltda ME  
CONTRATADO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO****Processo de Dispensa: 90/2017.****Interessado:** Secretaria de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 222/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

**Favorecidos:** Marcelo Barczak – Supermercado, CNPJ: 04.699.139/0001-26; Márcia Klein Kozak & Cia Ltda, CNPJ: 09.152.185/0001-24; Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, CNPJ: 76.338.979/0001-74; Alceu Litka EPP, CNPJ: 01.887.852/0001-05 e Carlos Nowak & Cia Ltda ME, CNPJ: 12.865.951/0001-02.

**Valor Total** R\$ R\$ 6.225,90 (Seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

**Fundamento Legal** Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa Anexa** nos autos do processo de dispensa de licitação 90/2017.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00

**Dotação orçamentária:** 05.02.6.002.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 29 de Agosto de 2017.

**EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal**



000108

**EXTRATOS****EXTRATO DE ADITIVO****ADITIVO SOB O CONTRATO Nº 109/2016****CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2017****PROCESSO Nº 206/2016****CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** Clínica de Fonoaudióloga Rodrigues LTDA – ME

**OBJETO:** Licitação na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação por tempo determinado de Serviços Profissionais em Enfermagem pelo período de 04 (quatro) meses ou até a ocupação das vagas por servidores efetivos em concurso público, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**VALOR DO ADITIVO:** O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

**DO PRAZO:** Aditamento da vigência contratual para 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 por se tratar de atividades contínuas, passando ter sua efetiva vigência a partir da data de 29 de Agosto de 2017.

**Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE****Clínica de Fonoaudióloga Rodrigues  
CONTRATADA****EXTRATO DE ADITIVO****ADITIVO SOB O CONTRATO Nº 110/2016****CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2017  
PROCESSO Nº 206/2016**



Aries: Você trabalhos ho trazer exaus distância po
Touro: Pode com dinheir mantenha-s energias no
Gêmeos: Un ensinar a vo filhos e pess esporte ou e
Câncer: Dev organizando assuntos pre aberto a enc
Leão: Pode para resolve trabalho. Su Clima de pra
Virgem: Suz financeira e conseguir aq à sua simpã
Libra: Impre e comunicat enfrenar de tudo de man
Escorpião: l o setor finan favorecidos, trazer certa
Sagitário: U atraparhar u trabalhado c está deserv
Capricórnio responsabl os pensame problema, ni
Aquário: Se são insatisf Sempre é te sentir vontat
Peixes: Seri ser essencia que imagino seus olhares
Previsô
Mínima: 12
Máxima: 10
Tarde: Pou
Noite: Pou
Novelas
NOVO MUNI
Hugo revela diz que está Pedro frente confessa a morte do fil desconfia di sai à procur. Thomas. Tib Greta Insinu o mal contr traidora por Li Severino é s
PEGA-PEGA
Arlete conta crime para s afirma ao fil Agnaldo com dinheiro rou Babeth disci ciumes. Dou gosta de Rô descobriu o que o chapé acidente de
A FORÇA DI
Irene despai reconheceu

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 90/2017. Interessado: Secretária de Assistência Social. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 222/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: Constitui objeto desta dispensa da licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. Favorecidos: Marcelo Barczak - Supermercado, CNPJ: 04.699.139/0001-26; Márcia Klein Kozak & Cia Ltda, CNPJ: 09.152.185/0001-24; Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, CNPJ: 76.338.979/0001-74; Alceu Litka EPP, CNPJ: 01.887.852/0001-05 e Carlos Nowak & Cia Ltda ME, CNPJ: 12.865.951/0001-02. Valor Total R\$ R\$ 6.225,90 (Seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação 90/2017. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Dotação orçamentária: 05.02.6.002.3.3.90.30 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Cruz Machado-PR, 29 de Agosto de 2017. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 222/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Marcelo Barczak - Supermercado; Márcia Klein Kozak & Cia Ltda; Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda; Alceu Litka EPP e Carlos Nowak & Cia Ltda ME. OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.225,90 (Seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) PRAZO DE CONTRATO: 3 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II Município de Cruz Machado CONTRATANTE Marcelo Barczak - Supermercado CONTRATATADO Márcia Klein Kozak & Cia Ltda CONTRATADO Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda CONTRATADO Alceu Litka EPP CONTRATADO Carlos Nowak & Cia Ltda ME CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR ERRATA (Jornal O Comércio) de 29 de agosto de 2017, Edição 5919, página 11. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO Nº 141/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através de sua Pregoeira Maria Celeste de Assunção Mance, nomeada através do Decreto nº 65/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Presencial nº 108/2017 - Processo nº 141/2017, destinado ao Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais para construção, elétricos, de pintura, sanitários, hidráulicos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, a exclusão Lotes nº 52, nº 53, nº 54 e nº 55, pois os mesmos serão melhores especificados e posteriormente relançados. Quanto aos demais Lotes, permanecem inalterados, bem como a data e hora da disputa que permanecem as 14h00min do dia 05/09/2017. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-MAIL: licitacao@unioadavitoria.pr.gov.br SITE: www.unioadavitoria.pr.gov.br União da Vitória - PR, 28 de agosto de 2017 Hilton Santin Roveda Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA UNIUV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 PROCESSO DE COMPRA Nº 39/2017

Termo de homologação objeto: Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho para o período de 12 (doze) meses. Fornecedor: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ: 87.389.086/0001-74 Valor global homologado: R\$ 2.646,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) Data da homologação: 29/8/2017 Fundamento legal: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93. União da Vitória, 29 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA UNIUV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2017

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA "TRATAMENTO DE ESGOTO POR WETLANDS CONSTRUÍDOS" NO VII SIMPÓSIO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIUV QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28 DE AGOSTO A 1 DE SETEMBRO DE 2017 PARA PROFESSORES E ACADÊMICOS DO CURSO. Fornecedor: ROTARIA DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.240.491/0001-61 Valor global homologado: R\$ 5.602,40 (cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos) Data da homologação: 29/8/2017 Fundamento legal: Art. 25º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93. União da Vitória, 29 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017 PROCESSO DE COMPRA Nº 118/2017

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras monocromáticas (impressoras, scanner e copiadora). CONTRATADO:

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017 - PROCESSO Nº 139/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de camisetas brancas estampadas para divulgação das campanhas da Secretaria Municipal de Saúde: Vacinação, Hepatites, Hanseníase, AIDS, Tuberculose, Outubro Rosa, Violências, Agosto Azul e demais campanhas necessárias e obrigatórias pelo Ministério da Saúde; em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. PRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS: /O CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N.º 07.482.971/0001-64; Termo de Contrato nº 241/2017 (4222); or total R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente ao Lote n.º 01. DA ASSINATURA: 28/08/2017. AZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. VADAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Municipal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. RO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, PR, 28 de agosto de 2017. Hilton Santin Roveda Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO

Av. Itália Getúlio Vargas, 166, 8º andar, sala 61 - FONE: (0xx42) 3522-3340.

IBELMAR SELEME Agente Delegado CPF 006.394.008-49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE MADEIRAS J. PEREIRA LTDA -

IBELMAR SELEME, registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dela notícia tiverem que, tendo restado frustrada a intimação pelo correio, com aviso de recebimento, vem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, NOTIFICAR, a INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE MADEIRAS J. PEREIRA LTDA que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213-11 da referida Lei, se manifeste no prazo da (15) quinze dias, acerca da "anúncia" ou "impugnação" ao pedido de INSCRIÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E CONFRONTAÇÕES interposto extrajudicialmente por Teodosio Gresselle, inventariante do espólio de Martin Steptjuk, no imóvel de sua propriedade, situado em uma área de terras rurais da cidade de General Carneiro - PR, matrícula sob nºs 4.193; 4.742; 5.585 e 7.478, e transcrição sob nºs 34.632 e 36.180, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, o qual confronta com V.Sa. (matrícula 9.870), para retificação de Área e inserção de limites, conforme levantamento topográfico, do engenheiro agrônomo José Roberto Lammiel - CREA/PR 12785/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos confrontantes. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do confrontante, presumir-se a confirmação à anúncia deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante três (3) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 24 de agosto de 2017. O REGISTRADOR

DISSENSA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 81.638.264/0001-77 - NIRE: 4130009058

ATA DA QUINQUAGESIMA PRIMEIRA (51ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Às 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), às 10:00 (dez) horas, na sede social da sociedade, à Rua Emilio Kroni, nº 558, Bairro Rio da Areia, nesta cidade de União da Vitória, do Estado do Paraná, CEP 84.600-000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas representando a maioria do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presenças. Foi eleito para presidir trabalhos, o Sr. José Nelson Dissenha Neto e para secretariá-lo o Sr. André Dissenha Negandank. O sidente dos Trabalhos, não obtido quórum legal na primeira chamada, suspendeu o início da reunião a às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em segunda chamada com qualquer quórum. Pontualmente 10:15 horas, após cumprimentar todos os presentes, leu a seguinte Ordem do Dia, constante do Edital Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná dos dias 13, 14 e 17 do mês de julho do corrente ano, nas páginas 43, 48 e 37 e no Jornal de circulação local, "O Comercio" nos dias 18, 20 e 21 mês de julho do corrente ano, nas páginas 02, 06 e 07: a) Exame do Balanço Patrimonial, relatório da administração e demais Demonstrações Contábeis - Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2016. Eleição de novo Diretor da sociedade; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES MADAS POR UNANIMIDADE: a) Aprovado, sem qualquer ressalva ou restrição, com abstenção dos legalmente impedidos, o Balanço Patrimonial e todas as contas da administração constante das Demonstrações Contábeis - Financeiras do Exercício encerrado em 31/12/2016, publicados no Diário Oficial Estado do Paraná no dia 25/07/2017, nas páginas 45 e 46 da edição nº 9993 e no Jornal de circulação local, "O Comercio" no dia 22/07/2017, na página 14 e 15 da edição nº 5893. Em razão do Prejuízo Social resultante neste Balanço Patrimonial, não será distribuído Lucros nem constituída a Reserva de Retenção de Dividendos. b) Eleito para compor o atual quadro de diretores da sociedade, o Sr. ADAUTO CATULO GRECHI, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Santa Catarina, à Rua Ipeçanha, nº 284, casa 03, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400.000, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 63506, órgão expedidor OAB/PR em 31/08/2012 e inscrito no CPF sob nº 372.760.850-15, o DIRETOR, cujo mandato será idêntico ao da diretoria que acaba de ingressar, a se encerrar no exercício econômico-financeiro de 2020, devendo porém permanecer em seu cargo com plenos poderes a posse dos novos membros. O Diretor eleito acima declaração não estar impedido, por lei especial, exercer atividade comercial e a administração da sociedade; que não foi condenado ou está sob efeitos de condenação, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime eleitoral, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, civil pública ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia e o tempo necessário para a lavratura da presente Ata, que após lida e discutida e considerada conforme, assinada por todos os presentes, a saber: SÃO JOSÉ GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 222/2017  
Processo de Licitação: 202/2017  
Data do Processo: 29/08/2017

Folha: 1/1

000110

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

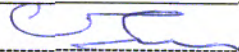
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 202/2017
- b) Licitação Nr.: 90/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 31/08/2017
- e) Objeto da Licitação: Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006238 - ALCEU LITKA - EPP	7	0,0000	3.850,00
- 010651 - CARLOS NOWAK & CIA LTDA - ME	3	0,0000	587,00
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	4	0,0000	1.574,00
- 008107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	2	0,0000	37,70
- 009715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	8	0,0000	166,22
	24		6.214,92

Cruz Machado, 31 de Agosto de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 222/2017  
Processo de Licitação: 202/2017  
Data do Processo: 29/08/2017

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000111**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 202/2017  
b ) Licitação Nr.: 90/2017-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 31/08/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 006238 - ALCEU LITKA - EPP	7	0,0000	3.850,00
- 010851 - CARLOS NOWAK & CIA LTDA - ME	3	0,0000	587,00
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	4	0,0000	1.574,00
- 008107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	2	0,0000	37,70
- 009715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	8	0,0000	166,22
	<u>24</u>		<u>6.214,92</u>

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 222/2017  
Processo de Licitação: 202/2017  
Data do Processo: 29/08/2017

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

000112

Dotação(ões): 6.002.3.3.90.30.00.00.00 (209) Saldo: 31.501,36



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 131/2017**

**PROCESSO Nº 202/2017**

**REF: DISPENSA N º 090/2017**

000113

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: ALCEU LITKA - EPP**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Praça Papa Pio XII, 350, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.887.852/0001-05 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 090/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

4	CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO	UN	10,00	33,00	330,00
5	COBERTOR DE SOLTEIRO MODELO TERNILLE	UN	10,00	146,00	1.460,00
7	EDREDOM SOLTEIRO 1,50X2,20 ENCHIMENTO 100% POLYESTER	UN	10,00	98,00	980,00
21	PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO 78x188x12cm	UN	10,00	39,00	390,00
24	TAPETE DE CAPACHO, 1,20X60CM NA COR AZUL ESCURO, VARIAÇÕES NA COR AZUL: COBALTO, MARINHO, PETRÓLEO	UNI	2,00	16,00	32,00
25	TAPETE PARA COZINHA EMBORRACHADO	JOG	4,00	97,00	388,00
28	TRAVESSEIRO FIBRA SILICONADA 50 X 70	UN	10,00	27,00	270,00

Total do Fornecedor: 3.850,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000114

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 202/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000115

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem

**9.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**9.4** – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 090/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000116

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

ALCEU LITKA - EPP

CNPJ: 01.887.852/0001-05

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renato Fabiano Ecker**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto: 2834/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000117

**CONTRATO Nº 131/2017**

**PROCESSO Nº 202/2017**

**REF: DISPENSA N º 090/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: ALCEU LITKA - EPP**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Praça Papa Pio XII, 350, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.887.852/0001-05 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 090/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

4	CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO	UN	10,00	33,00	330,00
5	COBERTOR DE SOLTEIRO MODELO TERNILLE	UN	10,00	146,00	1.460,00
7	EDREDOM SOLTEIRO 1,50X2,20 ENCHIMENTO 100% POLYESTER	UN	10,00	98,00	980,00
21	PROTETOR IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO 78x188x12cm	UN	10,00	39,00	390,00
24	TAPETE DE CAPACHO, 1,20X60CM NA COR AZUL ESCURO, VARIAÇÕES NA COR AZUL: COBALTO, MARINHO, PETRÓLEO	UNI	2,00	16,00	32,00
25	TAPETE PARA COZINHA EMBORRACHADO	JOG	4,00	97,00	388,00
28	TRAVESSEIRO FIBRA SILICONADA 50 X 70	UN	10,00	27,00	270,00

**Total do Fornecedor: 3.850,00**

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000118

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 202/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000119

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem

**9.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**9.4** – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 090/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000120

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

ALCEU LITKA - EPP

CNPJ: 01.887.852/0001-05

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto: 2834/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000121

CONTRATO Nº 131/2017  
PROCESSO Nº 202/2017  
REF: DISPENSA N º 090/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Alceu Litka - EPP

**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Alceu Litka - EPP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 132/2017**

000122

**PROCESSO Nº 202/2017**

**REF: DISPENSA N º 090/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: CARLOS NOWAK CONFECÇÕES EIRELI - ME**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.865.951/0001-02 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 090/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

3	CAPA PARA COBERTA SOLTEIRO	UN	10,00	39,90	399,00
26	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100% ALGODÃO 1,40CMX70CM COLORIDA	UN	10,00	14,90	149,00
27	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA 100% ALGODÃO 80CMX40CM COLORIDA	UN	10,00	3,90	39,00

Total do Fornecedor: 587,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

000123

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 202/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

000124

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem

**9.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**9.4** – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 090/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017. **000125**

**EUCLIDES PASA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**CONTRATANTE**

**CARLOS NOWAK CONFECÇÕES EIRELI - ME**

**CNPJ: 12.865.951/0001-02**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

**NOME:**

**CPF:**

**Vera Benzak Krawczyk**  
~~Secr. Fazenda e Planejamento~~  
Decreto 2834/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 132/2017**

**PROCESSO Nº 202/2017**

**REF: DISPENSA N º 090/2017**

000126

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: CARLOS NOWAK CONFECÇÕES EIRELI - ME**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.865.951/0001-02 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 090/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

3	CAPA PARA COBERTA SOLTEIRO	UN	10,00	39,90	399,00
26	TOALHA DE BANHO, FELPUDA 100% ALGODÃO 1,40CMX70CM COLORIDA	UN	10,00	14,90	149,00
27	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA 100% ALGODÃO 80CMX40CM COLORIDA	UN	10,00	3,90	39,00

Total do Fornecedor: 587,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

000127

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 202/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000128

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem

**9.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**9.4** – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 090/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000129

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017.

**EUCLIDES PASA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**CONTRATANTE**

**CARLOS NOWAK CONFECÇÕES EIRELI - ME**

**CNPJ: 12.865.951/0001-02**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto: 2834/2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000130

CONTRATO Nº 132/2017  
PROCESSO Nº 202/2017  
REF: DISPENSA N º 090/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Carlos Nowak Confecções EIRELI - ME

**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Carlos Nowak Confecções EIRELI - ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000131

**CONTRATO Nº 133/2017**

**PROCESSO Nº 202/2017**

**REF: DISPENSA N º 090/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.338.979/0001-74 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 090/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

11	KIT LENCOL SOLT. TECIDO 100% ALGODÃO COLORIDO, C/ELASTICO COM 3 PEÇAS tamanho padrão	UN	30,00	32,00	960,00
13	LIXEIRA PARA PIA 4,5 L BRANCA	UN	1,00	18,00	18,00
15	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA	UN	15,00	28,00	420,00
23	TAPETE DE BANHEIRO - JOGO COM 3 PEÇAS	UN	4,00	44,00	176,00

Total do Fornecedor: 1.574,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 1.574,00 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

*[Handwritten signatures and initials]*





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000132

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 202/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000133

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem

**9.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**9.4** – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 090/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000134

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017.

**EUCLIDES PASA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**CONTRATANTE**

**COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

**CNPJ: 76.338.979/0001-74**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto 2853/2017

**NOME:**

**CPF:**

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000135

**CONTRATO Nº 133/2017**

**PROCESSO Nº 202/2017**

**REF: DISPENSA N º 090/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.338.979/0001-74 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 090/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

11	KIT LENCOL SOLT. TECIDO 100% ALGODÃO COLORIDO, C/ELASTICO COM 3 PEÇAS tamanho padrão	UN	30,00	32,00	960,00
13	LIXEIRA PARA PIA 4,5 L BRANCA	UN	1,00	18,00	18,00
15	MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA	UN	15,00	28,00	420,00
23	TAPETE DE BANHEIRO - JOGO COM 3 PEÇAS	UN	4,00	44,00	176,00

Total do Fornecedor: 1.574,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 1.574,00 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

*[Handwritten signatures]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000136

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 202/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte

*Handwritten signatures in blue ink.*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

000137

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem

**9.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**9.4** – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 090/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000138

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ: 76.338.979/0001-74

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

000139

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO Nº 133/2017  
PROCESSO Nº 202/2017  
REF: DISPENSA N º 090/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Comercial de Secos e Molhados Otto LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Comercial de Secos e Molhados Otto LTDA





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000140

**CONTRATO Nº 135/2017**

**PROCESSO Nº 202/2017**

**REF: DISPENSA N ° 090/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Vitória, 582, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.152.185/0001-24 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 090/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

6	DESINGRIPANTE	UN	3,00	8,98	26,94
8	FLANELA DE LIMPEZA, cor laranja 100% algodão; medida mínima (28x48) cm;	UN	10,00	1,75	17,50
10	ISQUEIRO	UN	4,00	3,10	12,40
12	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	5,00	6,25	31,25
14	LIMPA MÓVEIS, emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, frasco plástico - 200 ml.	UN	3,00	2,69	8,07
17	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN	10,00	3,99	39,90
18	POTE PLASTICO COM TAMPA MEDINDO 9 CM DE ALTURA E 23 CM DE LARGURA.	UN	2,00	5,69	11,38
22	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO. RODO PERFIL DUPLO DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL.	UN	2,00	9,39	18,78



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000141

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 166,22 (cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000142

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 202/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 090/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

000143

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017.

**EUCLIDES PASA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**CONTRATANTE**

**MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ: 09.152.185/0001-24**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000144

**CONTRATO Nº 135/2017**

**PROCESSO Nº 202/2017**

**REF: DISPENSA N º 090/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Vitória, 582, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.152.185/0001-24 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 090/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

6	DESINGRIPANTE	UN	3,00	8,98	26,94
8	FLANELA DE LIMPEZA, cor laranja 100% algodão; medida mínima (28x48) cm;	UN	10,00	1,75	17,50
10	ISQUEIRO	UN	4,00	3,10	12,40
12	LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	5,00	6,25	31,25
14	LIMPA MÓVEIS, emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, frasco plástico - 200 ml.	UN	3,00	2,69	8,07
17	PANO DE PRATO ALGODÃO, 60 x 90 CM	UN	10,00	3,99	39,90
18	POTE PLASTICO COM TAMPA MEDINDO 9 CM DE ALTURA E 23 CM DE LARGURA.	UN	2,00	5,69	11,38
22	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO. RODO PERFIL DUPLO DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL.	UN	2,00	9,39	18,78



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000145

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 166,22 (cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000146

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 202/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem

**9.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**9.4** – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 090/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000147

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017.

**EUCLIDES PASA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**CONTRATANTE**

**MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ: 09.152.185/0001-24**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

**NOME:**

**CPF:**

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

000148

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO Nº 135/2017  
PROCESSO Nº 202/2017  
REF: DISPENSA N º 090/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Marcia Klein Kozak & CIA LTDA - EPP

**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Marcia Klein Kozak & CIA LTDA - EPP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000149

**CONTRATO Nº 134/2017**

**PROCESSO Nº 202/2017**

**REF: DISPENSA N º 090/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.699.139/0001-26 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 090/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

1	ALCOOL ETILICO 92,8º INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	10,00	3,25	32,50
9	FÓSFORO, EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS	UN	4,00	1,30	5,20

Total do Fornecedor: 37,70

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000150

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 202/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000151

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem

**9.3** - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**9.4** – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 090/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000152

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

CNPJ: 04.699.139/0001-26

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000153

**CONTRATO Nº 134/2017**

**PROCESSO Nº 202/2017**

**REF: DISPENSA N º 090/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.699.139/0001-26 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 090/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

1	ALCOOL ETILICO 92,8º INPM, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	10,00	3,25	32,50
9	FÓSFORO, EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 PALITOS	UN	4,00	1,30	5,20

**Total do Fornecedor: 37,70**

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000154

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento do material;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do material fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 202/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000155

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresse e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 090/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000156

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

CNPJ: 04.699.139/0001-26

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

**Renata Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto: 2834/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000157

CONTRATO N° 134/2017  
PROCESSO N° 202/2017  
REF: DISPENSA N ° 090/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Marcelo Barczak - Supermercado

**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Município de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Marcelo Barczak - Supermercado

3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATOS**

CONTRATO Nº 131/2017  
 PROCESSO Nº 202/2017  
 REF: DISPENSA N º 090/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
 de Cruz Machado

CONTRATADA: Alceu Litka - EPP

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE

Alceu Litka - EPP  
 CONTRATADA

CONTRATO Nº 132/2017  
 PROCESSO Nº 202/2017  
 REF: DISPENSA N º 090/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
 de Cruz Machado

CONTRATADA: Carlos Nowak Confecções EIRELI - ME

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa

de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE

Carlos Nowak Confecções EIRELI - ME  
 CONTRATADA

CONTRATO Nº 133/2017  
 PROCESSO Nº 202/2017  
 REF: DISPENSA N º 090/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comercial de Secos e Molhados Otto LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE

Comercial de Secos e Molhados Otto  
 LTDA  
 CONTRATADA

CONTRATO Nº 134/2017  
 PROCESSO Nº 202/2017  
 REF: DISPENSA N º 090/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcelo Barczak - Supermercado

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE

Marcelo Barczak - Supermercado  
 CONTRATADA

CONTRATO Nº 135/2017  
 PROCESSO Nº 202/2017  
 REF: DISPENSA N º 090/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcia Klein Kozak & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de materiais de limpeza, cama mesa e banho, destinados para manutenção das atividades da Casa de Passagem desta municipalidade, através da Secretaria de Assistência Social.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE

Marcia Klein Kozak & CIA LTDA - EPP  
 CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO**

NÚMERO DO ADITIVO: 002/2017  
 PROCESSO Nº 113/2016

LOCADOR: Município de Cruz Machado.

LOCATÁRIO: José Ernesto Moretto

LOCADORA: Sueli Argenton

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um barracão com aproximadamente 430 metros quadrados pelo período de 08 (oito) meses, onde possam ser realizadas as atividades referentes a oficinas de música, teatro, dança, artes circenses, apresentações culturais, desenvol-

000158